



Despacho n.º 2245/2026 – DG/SEEC

Protocolo: 25.495.755-0

Senhora Diretora-Geral,

Retorna à Diretoria-Geral o protocolo em referência, inaugurado com o DFD n.º 01/2026 NRHS (mov. 2), que visa à contratação do serviço de confecção e fornecimento de crachás institucionais para atender a demandada da Secretaria de Estado da Cultura. Neste sentido, conforme a Resolução SEAP n.º. 3468/2023 dispõe o art. 5º que:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído, com os documentos previstos nos art. 148¹ ao art. 153 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, além daqueles previstos no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Secretária de Estado da Cultura, por meio do despacho DG n.º. 1961/2026 (mov. 27), aprovou o aviso de dispensa eletrônica inserido ao mov. 24 e aprovou a realização de dispensa eletrônica, com o critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021.

A minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica foi acostada ao mov. 24, atendendo à minuta padronizada de aviso de dispensa eletrônica, seguindo a Resolução n.º 104/2023-PGE. A dispensa eletrônica que se utiliza de minuta padronizada da PGE não enseja análise jurídica pela Procuradoria.

A contratação direta se enquadra na hipótese de dispensa em razão do valor, no dispositivo legal art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021. A consulta de empresas

¹ **Art. 148.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.



suspensas ou impedidas e conferência de certidões ocorrem na fase de habilitação, conforme a minuta de dispensa eletrônica acostada no mov. 24. A lista de verificação foi inserida e preenchida pela ULCC no mov. 25, conforme a Resolução n. 211/2024-PGE.

Uma estimativa de valores foi realizada para inclusão de informações orçamentárias pelo NFS, conforme anexo 4. A DAD nº. 341/2026, mov. 18, prevê a disponibilidade orçamentária de R\$ 5.923,40 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), assinada pela ordenadora de despesas.

No mov. 28, a ULCC registrou o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11/2026, juntamente com seus anexos, incluindo o Aviso de Contratação Direta no PNCP (mov. 29) e o extrato de sua publicação no DIOE (mov. 31).

Na data 19/08/2026 foi realizada, através do sistema Compras.gov, a abertura de Dispensa Eletrônica nº 11/2026.

Conforme relatório emitido pelo sistema Compras.gov, (mov. 32) e após a realização de etapa de lances, a empresa que ofertou o melhor preço foi a AGHATA DELA FAVERA DE AMORIM, inscrita no CNPJ nº 54.789.861/0001-20, com valor total de R\$ 4.038,80 (quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos). Analisada a documentação de propostas da fornecedora, restou classificada (mov. 33).

Em seguida, a empresa foi convocada para apresentação da documentação de habilitação, que, após análise, foi considerada em conformidade com os requisitos do Edital (movs 34-62).

Na ocasião, conforme previsto no item 6.2 do Aviso de Dispensa nº 11/2026 - SEEC, o agente de contratação realizou as consultas sobre eventuais sanções no Portal da Transparência, CADIN e TCU das empresas e seus sócios administradores.

No despacho, o agente de contratação esclarece que a minuta de contrato, encontra-se no Anexo 7 do protocolado. Assim, *submete o pleito à apreciação superior, para análise da documentação e homologação do presente processo licitatório, conforme disposto no art. 13, VIII², do Decreto nº 10.086/2022. Ressalta-*

² Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, a que se refere este Regulamento, de acordo com as atribuições



se que a autoridade competente deverá proceder, ainda, à adjudicação do processo junto ao sistema Compras.gov, no usuário “Homologador”.

Diante das informações, e do Despacho nº. 788/2026-ULCC (mov.63), esta assessoria técnica solicita vossa ciência e encaminha o protocolo a Sra. Secretária de Estado da Cultura para deliberação, quanto a adjudicação do objeto e a homologação da dispensa eletrônica do Edital de Dispensa Eletrônica n. 11/2026. Se de acordo, sugere-se o encaminhamento à ULCC para fins de publicação da homologação no DIOE/PR.

Laura Bach Margraf

Assessora – DG/SEEC

Despacho da Secretária:

1. Ciente e de acordo com o despacho DG nº. 2245/2026;
2. Em vista aos documentos presentes no protocolo, à tramitação e aos despachos, **HOMOLOGO** o resultado final da Dispensa Eletrônica – nº. 11/2026, em que se consagra vencedora a empresa **AGHATA DELA FAVERA DE AMORIM**, inscrita no CNPJ nº 54.789.861/0001-20, com valor total de R\$ 4.038,80 (quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos) para o lote 1 e adjudico o respectivo lote em favor da empresa;
3. Encaminha-se à ULCC para publicar a homologação no PNCP e DIOE/PR;
4. Em seguida, encaminha-se ao Núcleo Administrativo Setorial (NAS) para as devidas providências relacionadas ao empenho.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

[...]

VIII - homologar o resultado da licitação;



Elietti de Souza Vilela

Secretária de Estado da Cultura – *em exercício*

Documento: **Despacho2245DGAquisicaodecrachasHomologacaodispensaeletronica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Laura Bach Margraf (XXX.270.159-XX)** em 22/09/2026 11:54 Local: SEEC/DG, **Elietti de Souza Vilhena (XXX.594.219-XX)** em 22/09/2026 15:18 Local: SEEC/GS.

Inserido ao protocolo **25.495.755-0** por: **Laura Bach Margraf** em: 22/09/2026 11:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: